



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

ARP n.º 002/2024
Processo n.º 2022-8070T
Pregão n.º 023/2023
ID CidadES/TCE: 2023.500E0600002.02.0006

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos Sr. **MARCELO CALMON DIAS**, residente e domiciliado em Vitória – ES, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos Srs. **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, gerente de vendas, e **RICARDO CAMERON**, executivo de negócios¹têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços n.º 002/2024, que tem por objeto o registro de preços de serviços de telefonia para operacionalização da Rede Corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo – telefonia fixa local e interurbana, 0800 e tridígito, celebrada em 06/02/2024, e publicada em 07/02/2024, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, da Lei Federal n.º. 10.520/02, do Decreto Estadual n.º 2.458-R/2010, do Decreto 1.790-R/07 e alterações, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, demais normas pertinentes e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços - ARP n.º 002/2024 para **transferência de quantitativos**, por meio de **remanejamento**, da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS para a **Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB-ES**, conforme disposto no art. 7º, XIV, do Decreto Estadual n.º. 1.790-R/2007, e autorização prevista na

¹ Os dados dos representantes da contratada constam no formulário DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, que foi classificado como sigiloso para fins de atendimento ao estabelecido na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Cláusula Décima Segunda da ARP nº 002/2024, mediante autorização do ordenador de despesa da entidade gerenciadora da Ata aludida.

1.2 Os quantitativos remanejados seguem discriminados na tabela abaixo, alterando-se o Anexo II da ARP original na forma do Anexo I deste.

LOTE/ITEM DA ARP			QTDE ANTERIOR		TRANSFERIDO	QTDE ATUAL	
Lote	Item	Descrição	SEJUS	CETURB		SEJUS	CETURB
1	3	Habilitação de tronco E1/SIP (30 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel	64	0	1	63	1
1	6	Assinatura tronco E1/SIP (30 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel	768	0	12	756	12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, de de 2024

MARCELO CALMON DIAS

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR
OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RICARDO CAMERON
OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
QUANTITATIVO ESTIMADO POR ÓRGÃO

LOTE 01 - TELEFONIA FIXA LOCAL E INTERURBANA - GRUPO I														
ÓRGÃO	ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3		ITEM 4		ITEM 5		ITEM 6		ITEM 7	
	Habilitação de tronco E1/SIP (10 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel		Habilitação de tronco E1/SIP (20 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel		Habilitação de tronco E1/SIP (30 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel		Assinatura tronco E1/SIP (10 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel		Assinatura tronco E1/SIP (20 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel		Assinatura tronco E1/SIP (30 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel		Mudança de endereço de tronco E1/SIP (interna ou externa à edificação)	
	UNIDADE: Habilitação		UNIDADE: Habilitação		UNIDADE: Habilitação		UNIDADE: Assinat.Mensal		UNIDADE: Assinat.Mensal		UNIDADE: Assinat.Mensal		UNIDADE: Unidade	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL
ADERES	-	0	-	0	-	1	0	0	0	0	1	12	-	1
AGERH	-	0	-	0	-	1	0	0	0	0	1	12	-	1
APEES	-	0	-	1	-	0	0	0	1	12	0	0	-	0
ARSP	-	0	-	0	-	2	0	0	0	2	24	-	4	
CBMES	-	10	-	0	-	1	10	120	0	0	1	12	-	1
CEASA	-	0	-	0	-	1	0	0	0	0	1	12	-	2
CETURB	-	1	-	1	-	1	1	12	1	12	1	12	-	2
DER	-	2	-	1	-	4	2	24	1	12	4	48	-	6
DETRAN	-	0	-	0	-	8	0	0	0	0	8	96	-	2
DIO	-	0	-	1	-	0	0	0	1	12	0	0	-	2
DSPM	-	0	-	0	-	1	0	0	0	0	1	12	-	1
ESESP	-	1	-	0	-	0	1	12	0	0	0	0	-	1
FAMES	-	0	-	0	-	1	0	0	0	0	1	12	-	1
FAPES	-	1	-	0	-	0	1	12	0	0	0	0	-	5
IASES	-	2	-	10	-	8	2	24	10	120	8	96	-	0
IDAF	-	0	-	0	-	1	0	0	0	0	1	12	-	1
IEMA	-	0	-	0	-	4	0	0	0	0	4	48	-	2
IJSN	-	1	-	0	-	0	1	12	0	0	0	0	-	1
INCAPER	-	2	-	1	-	0	2	24	1	12	0	0	-	3
IPAIM	-	0	-	0	-	2	0	0	0	2	24	-	2	
IPEM	-	0	-	1	-	0	0	0	1	12	0	0	-	1
JUCEES	-	3	-	1	-	0	3	36	1	12	0	0	-	0
PGE	-	0	-	0	-	2	0	0	0	2	24	-	1	
PMES	-	42	-	0	-	3	42	504	0	0	3	36	-	86
PRODEST	-	0	-	0	-	2	0	0	0	2	24	-	0	
RTV	-	0	-	0	-	2	0	0	0	2	24	-	2	
SCM	-	0	-	2	-	0	0	0	2	24	0	0	-	2
SCV	-	1	-	0	-	0	1	12	0	0	0	0	-	2
SEAG	-	0	-	1	-	0	0	0	1	12	0	0	-	1
SECOM	-	0	-	1	-	0	0	0	1	12	0	0	-	1
SECONT	-	0	-	0	-	2	0	0	0	2	24	-	2	
SECTI	-	1	-	2	-	1	1	12	2	24	1	12	-	3
SECULT	-	0	-	0	-	1	0	0	0	0	1	12	-	2
SEDH	-	1	-	0	-	1	1	12	0	0	1	12	-	2
SEDU	-	0	-	0	-	15	0	0	0	0	15	180	-	15
SEDURB	-	0	-	1	-	0	0	0	1	12	0	0	-	2
SEFAZ	-	0	-	0	-	10	0	0	0	0	10	120	-	18
SEG	-	0	-	2	-	4	0	0	2	24	4	48	-	8
SEGER	-	0	-	0	-	2	0	0	0	0	2	24	-	4
SEJUS	-	0	-	0	-	63	0	0	0	0	63	756	-	10
SEMOBI	-	1	-	0	-	0	1	12	0	0	0	0	-	1
SEP	-	0	-	0	-	2	0	0	0	0	2	24	-	2
SESA	-	0	-	0	-	41	0	0	0	0	41	492	-	37
SESP	-	0	-	0	-	43	0	0	0	0	43	516	-	34
SESPORT	-	2	-	0	-	0	2	24	0	0	0	0	-	0
SETADES	-	0	-	2	-	0	0	0	2	24	0	0	-	4
SETUR	-	0	-	1	-	0	0	0	1	12	0	0	-	2
VICE	-	1	-	0	-	0	1	12	0	0	0	0	-	0
TOTAL	-	72	-	29	-	230	-	864	-	348	-	2.760	-	280

LOTE 02 - TELEFONIA FIXA LOCAL E INTERURBANA - GRUPO II										
ÓRGÃO	ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3		ITEM 4		ITEM 5	
	Habilitação de tronco E1/SIP (10 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel		Habilitação de tronco E1/SIP (30 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel		Assinatura tronco E1/SIP (10 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel		Assinatura tronco E1/SIP (30 canais) com ligações locais e interurbanas ilimitadas para fixo e móvel		Mudança de endereço de tronco E1/SIP (interna ou externa à edificação)	
	UNIDADE: Habilitação		UNIDADE: Habilitação		UNIDADE: Assinat.Mensal		UNIDADE: Assinat.Mensal		UNIDADE: Unidade	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL	QTD MENSAL	QTD ANUAL
PMES	-	2	-	0	2	24	0	0	-	4
SEDU	-	0	-	1	0	0	1	12	-	1
SESA	-	0	-	1	0	0	1	12	-	1
TOTAL	-	2	-	2	-	24	-	24	-	6

LOTE 5 - PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO 0800 E TRIDÍGITO				
ÓRGÃO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4
	Chamada local (originada de fixo)	Chamadas intraestaduais e interestaduais (originada de fixo)	Chamada VC1 (originadas de móvel)	Chamadas VC2 e VC3 (originadas de móvel)
	UNIDADE: Minutos	UNIDADE: Minutos	UNIDADE: Minutos	UNIDADE: Minutos
	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
ARSP	1.217	89	16.195	353
CBMES	7.906	583	105.269	2.296
CETURB	2.500	300	30.000	800
IPAIM	156.823	200.379	188.188	240.454
IPEM	1.250	93	16.644	363
PCES	3.276	242	43.625	953
PMES	27.497	2.031	366.190	7.989
PROCON	5.760	5.760	4.320	4.320
SECONT	13.200	7.450	144.000	3.134
SEDU	12.000	24.000	24.000	24.000
SEFAZ	15.254	1.128	203.158	4.433
SEJUS	93.432	6.902	716.299	27.149
SESA	93.432	6.902	716.299	27.149
SESP	113.000	9.000	862.000	33.000
TOTAL	546.547	264.858	3.436.187	376.393

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO CAMERON

CIDADÃO

assinado em 07/06/2024 14:47:58 -03:00

ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 07/06/2024 16:01:01 -03:00

MARCELO CALMON DIAS

SECRETARIO DE ESTADO

SEGER - SEGER - GOVES

assinado em 11/06/2024 10:36:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2024 10:36:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAILTON BEZERRA PINA (SUBGERENTE SUB-FG - SUBCONT - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5KWLNR>